

## **EMENDA ADITIVA**

### **AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 22/2008**

Ementa: Altera o Projeto de Lei do Executivo nº 22/2008, que estima a Receita e fixa a Despesa da Prefeitura da Cidade do Recife para o exercício de 2009.

Acresce no Programa: 1.304 – MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE PARA TODOS, sob supervisão do 5004 – Fundo de Vias Públicas, na Ação: 5004.15.452.1.304.2.600 – “Conservação de Vias Públicas” – 03354 - Executar Serviços de Conservação e Manutenção de Vias Públicas. Conservar 30.000m<sup>2</sup> de via pública nos seguintes bairros: Totó (10.000m<sup>2</sup>) , Ibura (10.000m<sup>2</sup>) e Mustardinha (10.000m<sup>2</sup>), com o montante de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) no grupo 3 – “Outras Despesas Correntes”

Os recursos serão provenientes da anulação parcial de igual valor na Ação: 5004.15.452.1.304.2.600 – “Conservação de Vias Públicas”, no Programa: 1.304 – MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE PARA TODOS, sob supervisão sob do 5004 – Fundo de Vias Públicas, no montante de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) no grupo 3 – “Outras Despesas Correntes”.

## **JUSTIFICATIVA**

A proposta visa promover intervenções que ampliem a melhoria dos padrões de acessibilidade aos moradores dos bairros supracitados, especificamente no que se refere à conservação de vias públicas.

Recife, 14 de outubro de 2008.

**ANDRÉ FERREIRA**

Vereador